
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.958 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

“Fixa o Valor da Tarifa do Serviço Essencial de Transporte Coletivo Urbano por Ônibus da Capital”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV e XXII do artigo 87, parágrafo único, do artigo 118 e no inciso IV, do artigo 142, todos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, concomitante com o art. 1º da Lei nº 1.136, de 20 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Licitação na modalidade Concorrência 001.2019-CPL-GERAL-REPUB-TRANSPORTE COLETIVO, onde o Poder Concedente considerou aceitável a tarifa máxima de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) e a tarifa mínima de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), conforme a PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL de cada licitante nos termos do Projeto Básico e Anexos, tendo em vista do caráter personalíssimo e da responsabilidade da licitante quanto à opção de operação, remuneração e retorno do investimento.

CONSIDERANDO que foi declarada como vencedora da Licitação a empresa JTP TRANSPORTES, SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA., a qual ofertou em sua proposta comercial o valor da tarifa em R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos).

CONSIDERANDO que a adequação tarifária garantirá o atendimento da população com melhor distribuição de frota e acessibilidade, garantindo mobilidade, segurança e desenvolvimento.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a tarifa do serviço essencial de Transporte Coletivo por Ônibus no perímetro urbano de Porto Velho no valor de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.575, de 30 de junho de 2017 e Decreto n.º 15.676, de 21 de janeiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5F15FD2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/10/2020. Edição 2814
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>